

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente

Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

CNPJ: 14.795.625/0001-00

Fls	
Ass	

CONTRATO ADMINISTRATIVO № 042/2021-013-PRG-SRP-SEMTAC-CLP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL № 042/2021-SRP/PMC/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 062/2021-SRP/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 042/2021 PUBLICADO NO DOM DO DIA 08 DE JULHO DE 2021.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE/ SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E CIDADANIA – SEMTAC, E A EMPRESA BERNARDO DA SILVA ALVES – ME (EXTREMO SUL VIDROS) NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE através da Secretaria Municipal do Trabalho e Cidadania – SEMTAC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.795.625/0001-00, localizada na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 600, Bairro Nova Corrente, representada nesse ato pela Secretária Municipal a Sra. Maria José Fernandes do Carmo, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Corrente - PI.

CONTRATADA: BERNARDO DA SILVA ALVES – ME (EXTREMO SUL VIDROS), empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 06.768.147/0001-02, sediada na Rua Desembargador Amaral, n° 1333, Bairro Centro, Corrente-PI, representada neste ato pelo Sr. Bernardo da Silva Alves, CPF n° 105.116.283-15.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 042/2021, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de construção, a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 042/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Cidadania – SEMTAC.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021, ou ao término total do fornecimento dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta dos recursos FMAS/ FNAS e OUTROS, no elemento de despesas 339030, Material de Consumo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor R\$ 15.102,15 (quinze mil cento e dois reais e quinze centavos), conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir.

000	dentation), comotine os pregos anicarios constantes da tabela a seguir.					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	BROXA P/PINTURA DE PAREDE	ATLAS	UNIDADE	10	R\$6,90	R\$69,00
6	CERÂMICA RETIFICADA PEI 5 TIPO A	FORNIGREICI	M2	50	R\$36,80	R\$1.840,00
11	FECHADURA DE TRINCO	SOPRANDO	UNIDADE	5	R\$49,80	R\$249,00
21	ALUMINIO COM VIDROS	DESTAK	UNIDADE	4	R\$219,00	R\$876,00
51	ROLO ESP C/ CABO 09CM	ATLAS	UNIDADE	5	R\$8,90	R\$44,50
57	SOLVENTE THINNER 5,0L	ANJO	UNIDADE	10	R\$69,90	R\$699,00
61	TABUA PARA CONSTRUÇÃO (3m x 15cm)	M. RIBEIRO	UNIDADE	15	R\$21,90	R\$328,50
66	TINTA PVA P/INTERIOR 18L (BALDE)	VIVA	UNIDADE	10	R\$116,90	R\$1.169,00
71	MASSA ACRÍLICA – LATA DE 18 L	VIVA	UNIDADE	5	R\$114,45	R\$572,25
77	CARRO DE MÃO	MAESTRO	UNIDADE	3	R\$218.90	R\$656.70



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ

AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente

Fone: 89-3573-1285 - CEP 64980-000 - Corrente - Piauí

CNPJ: 14.795.625/0001-00

Fls	 _
Ass.	 -

82	MARRETA 1,0 KG	MON FORTER	UNIDADE	2	R\$37,65	R\$75,30
88	CISCADOR PARA FOLHA	VANDER	UNIDADE	8	R\$20,70	R\$165,60
94	SERRA MÁRMORE	STIL	UNIDADE	1	R\$419,50	R\$419,50
98	ARAME GALVANIZADO	GERDAU	KG	5	R\$29,90	R\$149,50
103	PORTA SABONETE LÍQUIDO	JAPI	UNIDADE	5	R\$51,45	R\$257,25
109	ESCADA ALUMÍNIO – 5 DEGRAUS	ALUMA	UNIDADE	1	R\$249,40	R\$249,40
115	LONA EM PLÁSTICO PRETA – 06 M	MAXILIANO	METRO	35	R\$8,45	R\$295,75
120	VASSOURÃO GARI PARA LIMPEZA	ATLAS	UNIDADE	5	R\$28,45	R\$142,25
125	TELA DE ALAMBRADO (rolo de 50 m)	ALMA TEXTIL	UNIDADE	1	R\$1.299,00	R\$1.299,00
131	BROCA AÇO RÁPIDO	VANDER	UNIDADE	1	R\$12,95	R\$12,95
136	FERRO 6.3 MM	FERRO NORTE	BARRA DE 12M	10	R\$41,95	R\$419,50
142	TELHA AMIANTO 2,44 x 1,10	MULTILIT	UNIDADE	20	R\$84,45	R\$1.689,00
147	METALON 30X30	FERRO NORTE	UNIDADE	10	R\$84,95	R\$849,50
152	TUBO 1"	FERRO NORTE	UNIDADE	2	R\$68,90	R\$137,80
154	TUBO 2"	FERRO NORTE	UNIDADE	2	R\$185,90	R\$371,80
156	PERFILUS 75X40 #13	FERRO NORTE	UNIDADE	2	R\$261,30	R\$522,60
162	SOLVENTE 5 LITROS	ANJO	UNIDADE	10	R\$69,45	R\$694,50
167	PERFIL U 30X30 #18 P/PORTA DE ENROLAR	FERRO NORTE	UNIDADE	10	R\$84,70	R\$847,00

R\$15.102,15

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o fornecimento, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal do Trabalho e Cidadania – SEMTAC.

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA NONO - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 10 de agosto de 2021.

**CONTRATANTE:** 

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E CIDADANIA – SEMTAC
Maria José Fernandes do Carmo
CONTRATADO:
BERNARDO DA SILVA ALVES – ME (EXTREMO SUL VIDROS)
Bernardo da Silva Alves
TESTEMUNHA:
CPF:
TESTEMUNHA:
CPF:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente

Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

CNPJ: 14.795.625/0001-00

Fls	
Ass	

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 042/2021-013-PRG-SRP-SEMTAC -CLP

**CONTRATANTE:** Município de Corrente/ Secretaria Municipal do Trabalho e Cidadania – SEMTAC **CONTRATADO:** BERNARDO DA SILVA ALVES – ME (EXTREMO SUL VIDROS), CNPJ: 06.768.147/0001-02.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de construção, a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 042/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Cidadania – SEMTAC.

VALOR: R\$ 15.102,15 (quinze mil cento e dois reais e quinze centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 10/08/2021.

**RECURSO FINANCEIRO:** FMAS/ FNAS e OUTROS, no elemento de despesas 339030, Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2021, ou até o término do fornecimento dos itens, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

**SIGNATÁRIOS** 

Contratante: Maria José Fernandes do Carmo

Contratado: Bernardo da Silva Alves